

LEI Nº 303, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1956.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por conta da arrecadação do corrente ano, o crédito suplementar de oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00), para suplementar as seguintes verbas do orçamento em curso:~~

				Suplementação (Cr\$)
40	8	82	4	b Conservação Estradas e Pontes Pessoal variável 60.000,00
40	8	82	3	Conservação Estradas e Pontes Material de Consumo 250.000,00
40	8	82	4	Conservação Estradas e Pontes Conserva de veículos em geral 120.000,00
43	8	81	4	Conservação de ruas 120.000,00
302	8	63	3	Água e Esgotos Material de consumo 150.000,00
24	8	29	4	Assistência Social Serviço de indigente 5.000,00
302	8	63	1	b Água e Esgotos Pessoal Variável Diaristas 60.000,00
111	8	04	4	Secretaria Despesas de pronto pagamento 15.000,00
10	8	02	4	Gabinete do Prefeito Transporte do Prefeito 10.000,00
308	8	88	4	e Iluminação Pública Reparações instalações 10.000,00

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 22 de dezembro de 1956.

**~~ARY FIOREZI DE OLIVEIRA~~
~~Prefeito Municipal~~**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.